

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e considerando o princípio da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa,

CONSIDERANDO que, após a análise do planejamento da contratação e diante da evolução das necessidades assistenciais do Município, verificou-se que os **Serviços de Ambulatório Médico Especializado** (Item 3) demandam uma forma diferenciada de provimento, tendo em vista sua natureza de caráter continuado e estratégico, que exige maior estabilidade e vínculo dos profissionais com a rede municipal;

CONSIDERANDO que a necessidade de provimento de especialistas, mencionada no considerando anterior, revela ser mais eficiente e juridicamente adequada a realização de processo seletivo simplificado, em caráter emergencial, até a realização do devido concurso público para a composição definitiva do quadro próprio de profissionais;

CONSIDERANDO que os demais itens previstos no Termo de Referência (plantões médicos em clínica médica e serviços de ambulatório em saúde da família) mantêm plena compatibilidade com o modelo de credenciamento, dada a característica do serviço, e a experiência exitosa em execuções anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que possibilita a revogação do procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar **parcialmente** o Processo Licitatório nº 010/2025, Inexigibilidade nº 001/2025 – Credenciamento nº 001/2025, exclusivamente no que se refere ao **Item 3 – Serviços de Ambulatório Médico Especializado**, previsto no Termo de Referência.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens constantes do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, os quais seguem regulares e eficazes.

Art. 3º Publique-se o presente ato no Diário Oficial/Portal de Transparência do Município, para que produza os efeitos legais.



PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Brejo da Madre de Deus, 04 de setembro de 2025.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretária Municipal de Saúde



P R E F E I T U R A D O
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO